

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1605/2012 de 18 de Outubro de 2012**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, tem acolhido um grande número de cidadãos estrangeiros;

Considerando que estão identificadas as áreas de intervenção, a diferentes níveis, da integração desses cidadãos imigrantes;

Atendendo ao comum interesse no desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores, bem como na divulgação dos seus valores culturais junto dos imigrantes e bem assim a integração destes na sociedade de acolhimento;

Considerando ainda o comum interesse em prestar auxílio a estudantes imigrantes, nacionais de países terceiros, com aproveitamento escolar e em situação de comprovada carência económica, sobretudo perante a atual conjuntura económica;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do art.º 1º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e artigo 6.º da Portaria nº 14/2007, de 15 de março, e em conformidade com a cláusula segunda do protocolo de colaboração celebrado entre a Direção Regional das Comunidades, a Associação dos Imigrantes nos Açores e a CRESAÇOR - Centro Comunitário de Apoio ao Imigrante, conceder uma participação financeira à CRESAÇOR - Centro Comunitário de Apoio ao Imigrante, no montante de € 14.000,00 (catorze mil euros), destinado a apoiar estudantes imigrantes, com aproveitamento escolar e em situação de comprovada carência económica.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.04 – Imigrado, Ação B – Protocolos de cooperação, Classificação económica 04.07.01 B – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direção Regional das Comunidades.

3 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.